




ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: SEED		Protocolo:
Em: 20/05/2021 15:05		17.662.751-4
Interessado 1: DIRPP/DEPEN/MJ		
Interessado 2: -		
Assunto: ESTRUTURA, ORGANIZACAO E		Cidade: BRASILIA / DF
Palavras-chave: PLANO		
Nº/Ano 1003/2021		
Detalhamento: ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE E EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DO PARANÁ.		
Código TTD: -		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>



14434536



08016.023588/2020-64



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Departamento Penitenciário Nacional
Diretoria de Políticas Penitenciárias

OFÍCIO Nº 1003/2021/DIRPP/DEPEN/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor

RENATO FEDER

Secretário de Educação e do Esporte

Secretaria de Educação e do Esporte

Av. Água Verde, 2.140 - Vila Isabel -

CEP: 80.240-900, Curitiba - PR

Telefones: (41) 3340-1500 e 3340-5644 (fax)

Assunto: Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional do Estado do Paraná

Senhor Secretário,

1. Refiro-me à última versão do Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional do Estado do Paraná apresentado por sua pasta, o qual consideramos estar alinhado às diretrizes emanadas por este Departamento ao planejamento e execução da Política de Educação no âmbito prisional, e adequado para sua assinatura e publicação.
2. Desse modo, **solicitamos:**
 - I - **que o Plano seja assinado pelos signatários da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Secretaria de Estado de Educação do Paraná;**
 - II - **que o extrato do Plano seja publicado no Diário Oficial do Estado e enviado ao Depen; e**
 - III - **que o Plano seja publicado na íntegra nos sites das Secretarias envolvidas.**
3. Ademais, reconhecemos o empenho do seu Estado na elaboração desse documento e a necessidade de unir esforços interinstitucionais para consecução das metas, os quais também serão acompanhadas pelo Depen.
4. Coloco a Coordenação de Educação, Cultura e Esporte disponível, **por meio do e-mail coape@mj.gov.br** e telefone 61. 2025 - 3570.

Atenciosamente,

SANDRO ABEL BARRADAS
Diretor de Políticas Penitenciárias



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ABEL SOUSA BARRADAS, Diretor(a) de Políticas Penitenciárias**, em 14/04/2021, às 17:49, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **14434536** e o código CRC **C40D548F**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/ acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXO

- Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional do Estado do Paraná 14431236

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08016.023588/2020-64

SEI nº 14434536

SCN Quadra 03 Bloco B Lote 120, Edifício Victória, 1º Andar, Sala 107 - Bairro Setor Comercial Norte, Brasília/DF, CEP 70713-020



E-mail - 14444922

Data de Envio:
15/04/2021 17:10:10

De:
MJ/SCN Quadra 03 Bloco B Lote 120, Edifício Victória <coape@mj.gov.br>

Para:
dg.seed@educacao.pr.gov.br

Assunto:
Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional do Estado do Paraná

Mensagem:
Ao Senhor

RENATO FEDER

Anexos:
Oficio_14434536.html
Plano_14431236_PLANO_PARANA.pdf

**Secretaria de Estado da
Educação e Esporte**



**Secretaria de Estado
da Segurança Pública**



**Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de
Liberdade e Egressas do Sistema Prisional do
Paraná**

**CURITIBA
2021**



GESTÃO:

**ÓRGÃO PROPONENTE: GOVERNO DO ESTADO DO
PARANÁ**

CNPJ: 76.416.940/0001-28

Endereço: Palácio do Iguaçu – Praça Nossa Senhora de Salette, S/Nº. – Centro
Cívico

CEP: 80530-909

Telefone: (41) 3210-2400

Nome do Responsável: Carlos Roberto Massa Júnior

Cargo: Governador do Estado

ÓRGÃOS EXECUTORES:

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO
ESPORTE**

CNPJ: 76.416.965/0001-21

Endereço: Av. Água Verde, 2140 – Vila Izabel

CEP: 80240-900

Telefones: (41) 3340-1500 (Geral) e 3340-5644/1701(GS)

E-mail: gabinete.seed@seed.pr.gov.br

Nome do Responsável: Renato Feder

Cargo: Secretário de Estado da
Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CNPJ: 76.416.932/0001-81

Endereço: Rua Deputado Mário de Barros, 1290 - Ed. Caetano M. da Rocha - Centro
Cívico

CEP: 80530-280

Telefones: (41) 3313-1900 (Geral) e 3313-1901 (GS)

E-mail: sesp@pr.gov.br

Nome do Responsável: Cel. Rômulo Marinho Soares

Cargo: Secretário de Estado da Segurança Pública

Curitiba, 14 de abril de 2021.

Assinatura eletrônica

Renato Feder

Secretário de Estado da Educação e Esporte

Assinatura eletrônica

Cel. Rômulo Marinho Soares

Secretário de Estado da Segurança Pública



Sumário

1. APRESENTAÇÃO	4
2. GESTÃO.....	7
3. PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO	11
4. REDE PARCEIRA	16
5. INDICADORES ESTRATÉGICOS.....	18
6. PLANO DE AÇÃO.....	20
6.1 Eixo Gestão.....	20
6.1.1. Atribuições e competências	21
6.1.2. Fluxos e Procedimentos	21
6.1.3. Base de dados	21
6.1.4 Gestão de Pessoas.....	22
6.2 Eixo Educação Formal/ Alfabetização	22
6.3 Eixo Educação Não Formal	23
6.3.1 Exames Nacionais.....	24
6.4 Eixo Qualificação Profissional	26
6.5 Eixo Estrutura (salas de aula, bibliotecas, espaços de leitura etc).....	26
6.6 Eixo Formação e Capacitação de Profissionais	27
7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO.....	27
8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	30
9. ANEXOS.....	32



1. APRESENTAÇÃO

O processo de escolarização nos espaços prisionais no Paraná teve início a partir de um Termo de Acordo Especial de Amparo Técnico, em 01 de fevereiro de 1982, celebrado entre a Secretaria de Estado Justiça – SEJU e a Secretaria de Estado da Educação – SEED. A escola foi implantada como um Centro de Orientação da Aprendizagem e com a publicação da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB n.º 9394/96, este primeiro Centro passou a chamar-se Centro Estadual de Educação Básica de Jovens e Adultos – CEEBJA Dr. Mario Faraco – Ensino Fundamental e Médio, estendendo seu atendimento às unidades do Complexo Penitenciário de Piraquara e da região metropolitana de Curitiba. Para atendimento as outras penitenciárias do Estado, outros CEEBJAs foram sendo implantados.

Cabe ressaltar, que a regulamentação do atendimento educacional no Sistema Penitenciário do Paraná decorre das Diretrizes Nacionais para a oferta da Educação em Estabelecimentos Penais aprovadas pela Resolução CNPCP n.º. 03 de 11 de março de 2009 que dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação nos Estabelecimentos Penais; o Parecer CNE/CEB n.º. 4/2010; a Lei n.º. 12.433 de 29 de junho de 2011 que dispõe sobre a remição de parte da pena por estudo; o Parecer CEE/BICAMERAL n.º. 109/20, aprovando o experimento pedagógico para a oferta da Educação Básica no Sistema Penal; a Lei n.º. 17.329 de 8 de outubro de 2012, que trata da Remição pela Leitura; a Resolução CNJ n.º. 307 de 17 de dezembro de 2019 que institui a Política de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Penal. Assim, norteadas pelo Decreto n.º. 7.626/2011 do Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Penal; pela Resolução CNE n.º. 02/2020 e pela Nota Técnica n.º. 9/2020/COECE/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ.

A Secretaria Estadual de Educação e do Esporte e a Secretaria de Estado da Segurança Pública, apresentam as Diretrizes para a Educação no Sistema Penal do Estado do Paraná:

1. Fomento à atividade educacional com orientação pedagógica buscando o desenvolvimento humano e a reintegração social das pessoas presas e egressas do Sistema Penal;



2. Fortalecimento das ações articuladas com diversos órgãos estaduais dos Poderes Executivo e Judiciário;
3. Estabelecimento de tratativas e parcerias formais com a sociedade civil organizada para ações e controle social relacionados à política de mulheres no Sistema Penal;
4. Busca pela diversidade de oferta educacional, considerando atividades culturais e esportivas;
5. Qualificação dos espaços e atividades educacionais em sentido amplo;
6. Melhoria e aumento dos espaços e atividades educacionais.

As Secretarias parceiras, também apresentam os objetivos do Plano Estadual:

1. Garantir programa de alfabetização para pessoas privadas de liberdade no Sistema Penal;
2. Proporcionar o fomento e o fortalecimento da Educação Básica de qualidade;
3. Criar programas perenes de acesso à leitura, inclusive com a instituição de clubes/grupos de leitura;
4. Realizar levantamento periódico de dados sobre os processos/atividades/ações de educação para pessoas presas e egressas no Estado;
5. Promover o aumento dos índices de pessoas presas e egressas inseridas em atividades educacionais;
6. Desenvolver estratégias para a ampliação da oferta de atividades educacionais no Sistema Penal do Estado;
7. Estabelecer articulações para que as ações educacionais sejam efetivadas em todas as unidades penais do Estado;
8. Buscar estratégias para garantir a formação e capacitação de profissionais ligados à educação no Sistema Penal;
9. Estabelecer articulações para garantir acesso à educação formal e atividades complementares para pessoas que cumprem pena em meio aberto (semiaberto/aberto) e egressas do Sistema Penal;
10. Considerar a diversidade de públicos no sistema penal para o fomento à educação formal e não-formal;



11. Buscar soluções para o aumento do número de espaços educacionais no Sistema Penal;
12. Proporcionar participação ativa de pessoas presas como monitoras ou orientadoras de atividades educacionais.
13. Ampliar a oferta de educação à distância, com diferentes métodos, para o Sistema Penal;
14. Garantir o estabelecimento de fluxos, rotinas e procedimentos para as ações educacionais no Sistema Penal;

Salienta-se, que este Plano Estadual de Educação, foi atualizado pelos profissionais da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED, e pela Secretaria Estadual de Segurança Pública – SESP, conforme elencado abaixo:

Comissão Sistematizadora do PEESP/PR – 2020/2021	
<i>ANDERSON MUNIZ CANIZELLA</i>	<i>SEED/DEDUC/DEP/CEJA</i>
<i>ROSÂNGELA TASCA</i>	<i>SEED/DEDUC/DEP/CEJA</i>
<i>ISMAEL SALGUEIRO MEIRA</i>	<i>SESP/DIV/PENAL</i>
<i>IRECILSE DRONGEK</i>	<i>SESP/DEPEN/EDU</i>
<i>AGDA CRISTINA ULTCHAK</i>	<i>SESP/DEPEN/EDU</i>
<i>ANA RITA SERENATO BORTOLOZZO</i>	<i>SESP/DEPEN/EDU</i>
<i>ANTOLIANA PESTANA TANTOS</i>	<i>SESP/DEPEN/EDU</i>
<i>ELIZ SILVANA DE FREITAS KAPPAUM</i>	<i>SESP/DEPEN/EDU</i>
<i>JOSELENE ALTHAUS MANOSSO</i>	<i>SESP/DEPEN/EDU</i>
<i>MARGARETH DE FÁTIMA PINTO</i>	<i>SESP/DEPEN/EDU</i>
<i>SILVANA BARBOSA DE OLIVEIRA</i>	<i>SESP/DEPEN/ESCRITORIO SOCIAL</i>

Dentro desse contexto, a atualização desse documento, apresenta o diagnóstico e o plano de ação para a oferta de educação nas prisões do Paraná, que subsidiará o atendimento educacional no quadriênio 2020-2024.



2. GESTÃO

a) Para firmar a parceria entre a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte e a Secretaria de Estado da Segurança Pública, regulamentando e estabelecendo procedimentos e normas operacionais para assegurar as ofertas educacionais às pessoas em privação de liberdade, foi publicada a Resolução Conjunta SEED/SESP nº. 13/2015 (Anexo 1) que regulamenta e estabelece procedimentos e normas operacionais às pessoas em privação de liberdade. No ano seguinte, publicou-se a Resolução Conjunta SEED/SESP nº. 04/2016 (Anexo 2), que determina as competências dos órgãos envolvidos e estabelece os critérios e normas para a oferta de educação aos jovens e adultos em privação de liberdade no sistema penal do Paraná. Ainda em 2017, o governo do Paraná publicou a Lei Estadual nº. 19.130/2017 (Anexo 3) que institui a Diária Especial por Atividade Extra jornada Voluntária e a Gratificação Intramuros, que determina que os ocupantes de cargos/funções em exercício em estabelecimentos penais ou em unidades de atendimento socioeducativo percebam Gratificação Intramuros de natureza transitória, relativa ao caráter penoso, perigoso, insalubre e com risco de vida no contato direto com o apenado ou adolescentes em privação de liberdade.

b) A organização utilizada no atendimento aos apenados está amparada pelo Parecer CEE/BICAMERAL nº. 109/20 (Anexo 4) que aprova o experimento pedagógico nos estabelecimentos penais de ensino. São ofertados o primeiro segmento do Ensino Fundamental em etapa única 100% (cem por cento) presencial, e o segundo segmento do Ensino Fundamental e o Ensino Médio, na organização presencial, e na organização presencial combinada com momentos não presenciais, seguindo as formas de organização: 75% da carga horária total do curso com educandos e professores em sala de aula, e 25% de carga horária, realizados pelos educandos em espaços prisionais; 50% da carga horária total do curso, em sala de aula, e 50% de carga horária, realizados pelos educandos em espaços prisionais; e 20% da carga horária total do curso em sala de aula; e 80% de carga horária, realizados pelos educandos em espaços prisionais, com a utilização de módulos de estudos, livros, vídeos, ou outros recursos.

c) Para o acompanhamento das ações educacionais, as Secretarias parceiras possuem coordenações específicas. Os responsáveis pelo acompanhamento da educação nas prisões, são a Coordenação de Jovens e Adultos - SEED e o Setor de



Educação e Capacitação do Departamento Penitenciário - SESP. Nessa parceria, cabe a Coordenação de Jovens e Adultos com a colaboração dos Núcleos Estaduais de Educação, nos quais se encontram os CEEBJA que atendem os Estabelecimentos Penais, ofertar a educação básica de acordo com as necessidades e peculiaridades de cada Unidade, bem como, provisionar professores, diretores, pedagogos, pessoal administrativo e material didático. Cabe ainda a SEED, gerir um sistema informatizado para a execução dos procedimentos de matrículas dos alunos, além de certificar os que concluem o Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio. À Secretaria de Segurança Pública - SESP, por meio do Setor de Educação e Capacitação/DEPEN, cabe articular, organizar e acompanhar o desenvolvimento de projetos e ações educacionais, considerando as especificidades de cada Estabelecimento Penal, com metodologia presencial e a distância, para promover oportunidades educacionais diferenciadas aos apenados, como o Programa Remição pela Leitura, Qualificação Profissional, Projetos de Arte, Cultura e Esporte, Projeto de Xadrez, Cursos preparatórios para os Exames e cursos superiores. Cabe também às duas secretarias parceiras, articular a educação profissional nas unidades prisionais ofertando cursos de formação inicial e continuada (FIC), por meio do PRONATEC.

d) Visando uniformizar os procedimentos de trabalho assumidos por todos os funcionários e professores cedidos pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, o Departamento de Execução Penal publicou a Portaria nº. 38/20 (Anexo 5), que institui as Normas de Conduta para todos os profissionais que atuam na Educação do Sistema Penal do Estado do Paraná. Cabe destacar, que as especificidades de cada Estabelecimento Penal, as rotinas diárias e regras de procedimentos, periodicamente, vão sendo ajustadas de acordo com os novos acontecimentos e necessidades. Desta forma, cabe aos Diretores dos Estabelecimentos Penais, por meio das Chefias de Segurança, orientarem os profissionais da Educação que atuam nesses espaços. Os horários de atendimento escolar são definidos pelas Direções dos CEEBJA, seguindo a orientação da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, considerando a movimentação dos estudantes pelos agentes penitenciários, que dependem de vários fatores, como por exemplo, a troca de turno, números de algemas e demais situações adversas. Os professores, os educandos e os materiais passam por revista, para o ingresso em



sala, realizada de acordo com as normas de segurança do Estabelecimento Penal, bem como, a escolta e o uso desses materiais didáticos. O número de alunos por sala também é estabelecido de acordo com as normas de segurança e considerando a metragem das salas, pois muitas foram espaços internos adaptados para funcionar como salas de aulas. Assim sendo, as principais regras de funcionamento e uso dos espaços internos no âmbito penal, são estabelecidas em reuniões realizadas nas Unidades, com os Diretores dos Estabelecimentos Penais, com a equipe do Setor de Educação e Capacitação/DEPEN, com as Direções dos CEEBJA, com os Chefes de Segurança, Professores e Equipe Pedagógica. Ainda, como procedimento de rotina, desde 2012, por meio do Setor de Educação e Capacitação do DEPEN, são elaboradas e publicadas orientações, que são encaminhadas aos CEEBJA referente às rotinas e procedimentos, conforme vão surgindo novas situações que exijam tomadas de decisões. Essas orientações são de grande relevância, tanto para o fazer pedagógico como para normatizar os procedimentos e as rotinas.

e) A Coordenação de Jovens e Adultos (SEED), em parceria com Setor de Educação e Capacitação/DEPEN (SESP), realizam a oferta de formações aos servidores que atuam no âmbito do sistema prisional, incluindo os profissionais da execução penal. Os eventos de formação realizadas pelas secretarias parceiras, objetivam não só capacitar os profissionais que atuam nos espaços destinados à Educação em Estabelecimentos Penais do Paraná, como também compartilhar experiências e planejar ações e estratégias voltadas à Educação nos espaços prisionais visando a ampliação de oferta da Educação de Jovens e Adultos. Esses eventos, com a participação de outros estados da federação, de gestores da Educação e da administração penitenciária, operadores da execução penal, agentes penitenciários e educadores, tem como meta a avaliação e o planejamento de ações que contemplem as especificidades das diferentes demandas educacionais dos estabelecimentos penais no Paraná e dos estados participantes.

f) Devido à necessidade de acompanhamento das informações das pessoas privadas de liberdade, faz-se necessário aprimorar normas técnicas referentes ao fluxo de informação sobre a trajetória escolar do educando. Assim, todas as informações e registros dos alunos são resguardados em bancos de dados da CELEPAR (Central ABC), órgão responsável pelo sistema de informatização. É por meio do Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE) e do Sistema de Educação de



Jovens e Adultos (SEJA), que a emissão de documentação escolar pode ser realizada em qualquer momento e em qualquer local do Estado. As matrículas são inseridas no Sistema SEJA vinculada ao turno definido para o educando. Essa ação, contemplada na Deliberação CEE/PR nº. 09/01 (Anexo 6), possibilita o armazenamento dos dados referentes aos alunos matriculados nas unidades penais onde cumprem medidas judiciais. Assim, a abertura de um campo para indicar a unidade penal em que o aluno está estudando permitirá a emissão de relatórios de alunos por turma, por turno, por etapas de ensino, listar os concluintes da organização coletiva e/ou individual, bem como gerar a criação de um relatório geral da escola/unidades/etapas/conclusão de disciplinas, permitindo a adequação e a atualização constante no sistema o registro desses alunos. No Departamento Penitenciário, o registro das atividades educacionais formais desenvolvidas pelas pessoas privadas de liberdade, é realizado pelos seus Setores de Pedagogia, no Sistema de Gestão da Execução Penal (SIGEP). O Setor de Pedagogia acompanha a frequência dos cursistas, coleta, registra e envia os dados no fluxo mensal de coleta de dados, publicizando os dados e resultados das ações educacionais desenvolvidos, na URL do Departamento Penitenciário. Nas ofertas de cursos e demais ações educacionais não formais, o cursista é selecionado pela Comissão Técnica de Classificação e a frequência é realizada pela Instituição ofertante, que também faz o controle e acompanhamento individual de cada cursista, emitindo relatórios ao final do curso ou em qualquer momento que se fizer necessário. Após passar pelos critérios avaliativos, o cursista recebe um certificado correspondente à carga-horária concluída do curso. De posse desse certificado, o Setor de Pedagogia do Estabelecimento Penal, faz o registro no Sistema de Gestão da Execução Penal (SIGEP), para posterior emissão do atestado de remição de pena pelo estudo a ser apresentado ao Juiz da Vara de Execução Penal – VEP.

g) Os responsáveis pelo acompanhamento da educação ofertada nos Estabelecimentos Penais, são a Secretaria de Segurança Pública – Departamento Penitenciário do Paraná, a Secretaria Estadual de Educação e do Esporte, com a colaboração dos Núcleos Estaduais de Educação, nos quais se encontram os CEEBJA que atendem os Estabelecimentos Penais e o Setor de Educação e Capacitação do DEPEN.



3. PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO

O envolvimento da União e do Estado, na implementação de ações educacionais, tem sido decisiva no esforço empreendido para garantir a Educação Básica aos apenados. No Paraná é utilizado o Portal da Transparência, onde ficam disponíveis informações sobre a estrutura de Governo, orçamento, responsabilidade fiscal, licitações, contratos, patrimônio e outros dados que mostram como e onde o dinheiro público é usado. O Portal da Transparência permite acompanhar e fiscalizar o uso dos recursos públicos. Dessa forma, a sociedade tem à disposição ferramentas para exercer o controle social sobre as ações do Governo do Estado. A transparência e acesso à informação atendem à Lei Federal nº. 12.527/2011 (Anexo 7) e ao Decreto Estadual nº. 10.285/2014 (Anexo 8).

Como fontes de recursos do Estado, contamos com a FUNDEPAR que viabiliza e possibilita com maior rapidez o repasse de recursos aos estabelecimentos de ensino, inclusive do Sistema Penal, para a manutenção e outras despesas relacionadas com a atividade educacional, obtendo respostas mais imediatas de suas necessidades básicas, como: na aquisição de materiais (limpeza, expediente, didático, esportivo, gás, lâmpadas, entre outros), na execução de pequenos reparos (troca de vidros, limpeza de caixa d'água, fechaduras, instalação elétrica e hidráulica, entre outros). O gestor da conta bancária é o próprio Diretor (a) do Estabelecimento de Ensino. A conta bancária é única, em nome da FUNDEPAR/nome do Estabelecimento de Ensino e as liberações ocorrem mensalmente, a partir do mês de fevereiro até o mês de novembro. Ao todo, são dez (10) parcelas liberadas durante o exercício. A comunidade escolar, além de participar na aprovação do plano de aplicação, participa também no acompanhamento da execução das despesas, nos relatórios e prestação de contas.

a) Ações apoiadas com Recurso Federal

AÇÃO	FONTE DO RECURSO	UNIDADES DO PRISIONAIS	Nº. PESSOAS ENVOLVIDAS
------	------------------	------------------------	------------------------

**Secretaria de Estado da
Educação e Esporte**



**Secretaria de Estado
da Segurança Pública**

Distribuição de Kits com material escolar.	Termo de Compromisso PAR nº. 201400521	CEEBJA Dr. Mario Faraco CEEBJA Wilson A. Neduziak CEEBJA Helena Kolody CEEBJA Novos Horizontes CEEBJA Nova Visão CEEBJA Prof. Manoel Machado CEEBJA Prof. Tomires M. de Carvalho CEEBJA Prof. Odair Pasqualini CEEBJA Prof. João da Luz da Silva Correa	Motoristas de caminhão SEED (2) Diretor de CEEBJA (9)
Distribuição de Kits para o Ensino Médio	Termo de Compromisso PAR nº. 20170009	CEEBJA Dr. Mario Faraco CEEBJA Wilson A. Neduziak CEEBJA Helena Kolody CEEBJA Novos Horizontes CEEBJA Nova Visão CEEBJA Prof. Manoel Machado CEEBJA Prof. Tomires M. de Carvalho CEEBJA Prof. Odair Pasqualini CEEBJA Prof. João da Luz da Silva Correa	Motoristas de caminhão SEED (2) Diretor de CEEBJA (9)
Formação das equipes envolvidas com a educação	Termo de compromisso PAR nº. 201400524	CEEBJA Dr. Mario Faraco CEEBJA Wilson A. Neduziak CEEBJA Helena Kolody CEEBJA Novos Horizontes CEEBJA Nova Visão CEEBJA Prof. Manoel Machado CEEBJA Prof. Tomires M. de Carvalho CEEBJA Prof. Odair Pasqualini CEEBJA Prof. João da Luz da Silva Correa	Profissionais da SEED (3) Profissionais do DEPEN/PR (7)
Seminário de Educação Penal	Termo de Compromisso PAR nº. 7394	CEEBJA Dr. Mario Faraco CEEBJA Wilson A. Neduziak CEEBJA Helena Kolody CEEBJA Novos Horizontes	Professores (350); Profissionais da SEED e Profissionais DEPEN (20) Convidados externos (75)



		CEEBJA Nova Visão CEEBJA Prof. Manoel Machado CEEBJA Prof. Tomires M. de Carvalho CEEBJA Prof. Odair Pasqualini CEEBJA Prof. João da Luz da Silva Correa Secretarias parceiras	
Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) ou qualificação profissional	Fundo Nacional de Desenvolvimento Educação (FNDE)	Comunidade carcerária	Profissionais da ofertante SEED (3) Profissionais do DEPEN/PR (5)
Contratação de mão-de-obra e outras despesas necessárias à manutenção, conservação e pequenos reparos em suas instalações e aquisição de mobiliário escolar	Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	CEEBJA Dr. Mario Faraco CEEBJA Wilson A. Neduziak CEEBJA Helena Kolody CEEBJA Novos Horizontes CEEBJA Nova Visão CEEBJA Prof. Manoel Machado CEEBJA Prof. Tomires M. de Carvalho CEEBJA Prof. Odair Pasqualini CEEBJA Prof. João da Luz da Silva Correa	Diretores dos CEEBJA Penais (9)
Kit de mobiliário Escolar	Termo de Doação nº. 9801470	Diretor de Estabelecimentos Penais do Estado(30) Setor de Educação (3) Diretor de CEEBJA (9)	Diretores dos Estabelecimento Penais (30) Diretores dos CEEBJA (9) Profissionais do DEPEN/PR (3) Profissionais do COAPE que realizaram a validação do recebimento (3)
Bolsa Formação Novos Caminhos	Portaria MEC n.º 1.720.2019	Penitenciária Industrial de Cascavel – PIC Penitenciária Estadual de Cascavel– PEC	Diretor do Estabelecimento Penal (1) Pedagogo(a) de Estabelecimento Penal (1)
		Patronato Penitenciária do Paraná	Diretor do Estabelecimento Penal (1) Pedagogo(a) de Estabelecimento Penal (1)
		Escritório Social de Curitiba	Diretor do Estabelecimento Penal (1) Pedagogo(a) de Estabelecimento Penal (1)
		Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão	Diretor do Estabelecimento Penal (1) Pedagogo(a) de Estabelecimento Penal (1)
		Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II	Diretor do Estabelecimento Penal (1) Pedagogo(a) de Estabelecimento Penal (1)



		Penitenciária Feminina de Foz do Iguaçu - UP	Diretor do Estabelecimento Penal (1) Pedagogo(a) de Estabelecimento Penal (1)
		Penitenciária Estadual de Guarapuava - UP	Diretor do Estabelecimento Penal (1) Pedagogo(a) de Estabelecimento Penal (1)
		Penitenciária Estadual de Londrina – PEL I e PEL II	Diretor do Estabelecimento Penal (1) Pedagogo(a) de Estabelecimento Penal (1)
		Centro de Reintegração Social de Londrina - CRESLON	Diretor do Estabelecimento Penal (1) Pedagogo(a) de Estabelecimento Penal (1)
		Casa de Custódia de Londrina	Diretor do Estabelecimento Penal (1) Pedagogo(a) de Estabelecimento Penal (1)
		Penitenciária Estadual de Maringá	Diretor do Estabelecimento Penal (1) Pedagogo(a) de Estabelecimento Penal (1)
		Colônia Penal Industrial de Maringá	Diretor do Estabelecimento Penal (1) Pedagogo(a) de Estabelecimento Penal (1)
		Casa de Custódia de Maringá	Diretor do Estabelecimento Penal (1) Pedagogo(a) de Estabelecimento Penal (1)
		Complexo Medico Penal – CMP DA ONDE?	Diretor do Estabelecimento Penal (1) Pedagogo(a) de Estabelecimento Penal (1)
		Penitenciária Estadual de Piraquara II	Diretor do Estabelecimento Penal (1) Pedagogo(a) de Estabelecimento Penal (1)
		Colônia Penal Agroindustrial do Paraná – CPAI	Diretor do Estabelecimento Penal (1) Pedagogo(a) de Estabelecimento Penal (1)
		Penitenciária Feminina do Paraná	Diretor do Estabelecimento Penal (1) Pedagogo(a) de Estabelecimento Penal (1)
		Centro de Integração Social Feminino de Piraquara	Diretor do Estabelecimento Penal (1) Pedagogo(a) de Estabelecimento Penal (1)
		Casa de Custodia de Piraquara	Diretor do Estabelecimento Penal (1) Pedagogo(a) de Estabelecimento Penal (1)



		Penitenciária Central do Estado UP	Diretor do Estabelecimento Penal (1) Pedagogo(a) de Estabelecimento Penal (1)
		Penitenciária Estadual de Ponta Grossa –UP	Diretor do Estabelecimento Penal (1) Pedagogo(a) de Estabelecimento Penal (1)
		Cadeia Pública de Ponta Grossa Hildebrando de Souza	Diretor do Estabelecimento Penal (1) Pedagogo(a) de Estabelecimento Penal (1)
		Casa de Custódia de São José dos Pinhais – CCSJ	Diretor do Estabelecimento Penal (1) Pedagogo(a) de Estabelecimento Penal (1)
		Patronato Penitenciária de Cascavel	01 Diretor do Estabelecimento Penal
		Penitenciária Industrial de Guarapuava	Diretor do Estabelecimento Penal (1) Pedagogo(a) de Estabelecimento Penal (1)
		Cadeia Pública de Wenceslau Brás	Diretor do Estabelecimento Penal (1)

a) As ações apoiadas com recursos provenientes de parcerias

AÇÃO	FONTE DO RECURSO	UNIDADES PRISIONAIS	QUANTIDADE DE PESSOAS ENVOLVIDAS
Aquisição de materiais (limpeza, expediente, didático, esportivo, gás, lâmpadas, entre outros), na execução de pequenos reparos (troca de vidros, limpeza de caixa d'água, fechaduras, instalação elétrica e hidráulica, entre outros).	Fundo Rotativo Lei nº. 14.267/03 e Decreto nº. 3.392/04	CEEBJA Dr. Mario Faraco CEEBJA Wilson A. Neduziak CEEBJA Helena Kolody CEEBJA Novos Horizontes CEEBJA Nova Visão CEEBJA Prof. Manoel Machado CEEBJA Prof. Tomires M. de Carvalho CEEBJA Prof. Odair Pasqualini CEEBJA Prof. João da Luz da Silva Correa	9 Diretores dos CEEBJA Penais



4. REDE PARCEIRA

As parcerias, com instituições públicas e privadas tal como se conhecem e se exercitam no âmbito das ações educacionais, tem como objetivo articular e oportunizar, além da educação formal, cursos e atividades iniciação e qualificação profissional e demais projetos voltados a formação educacional de jovens e adultos privados de liberdade e egressos no Sistema Penal do Paraná. Para o desenvolvimento de tais ações é necessário a formalização por meio de convênios, conforme Lei Estadual nº. 15.608/2007 (Anexo 9) e por meio da Lei Federal nº. 13.019/2014 (Anexo 10), que estabelece o regime jurídico das parcerias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação técnica, mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, e inseridos em termos de colaboração e/ou acordos de cooperação. A Secretária de Estado da Segurança Pública (SESP), por meio do Departamento Penitenciário (DEPEN) acompanha o desenvolvimento de projetos e ações educacionais, considerando as especificidades de cada Estabelecimento Penal, com metodologia presencial e a distância, para promover oportunidades educacionais diferenciadas aos apenados e egressos. Abaixo, segue tabela com as ações com os parceiros do Sistema Penal para a execução das atividades educacionais.

AÇÃO	PARCEIROS	INSTITUIÇÃO FORMAL DA PARCERIA	UNIDADE PRISIONAL	QUANTIDADE DE PESSOAS ENVOLVIDAS
Qualificação Profissional	Instituto Mundo Melhor	Convênio nº. 273/2019 assinado em 22/10/2019 Diário Oficial nº. 10550	CPAI PFP Escritorio Social/Patronato do Paraná CCP PEPG UP CPIM CRESLON CMP Semiaberto Lapa PFF-UP PEF I PECO PEL II PCE UP PIC PEG UP	Pedagoga UP (1) Agente Penitenciário por Estabelecimento Prisional (1)

Secretaria de Estado da
Educação e Esporte



Secretaria de Estado
da Segurança Pública

			CCC Patronato de Cascavel CIS	
Cursos em mídia impressa de qualificação profissional	Associação Rocha Eterna; Faculdade de Teologia (FATEMI)	Convênio nº. 0356/2020	Todos os Estabelecimentos Prisionais	Pedagoga UP (1) Agente Penitenciário por Estabelecimento Prisional (1)
Curso de Teologia	Faculdade de Teologia Ministerial (Colegiado Ministerial ABBAFATEMI)	Convênio assinado em 17/03/2020 Diário Oficial nº. 10650, fl. 7	CPAI PFP Escritório Social/Patronato do Paraná CCP PEPG UP CPIM CRESLON CMP Semiaberto Lapa PFF-UP PEF I PECO PEL II PCE UP PIC PEG UP CCC Patronato de Cascavel CIS	Pedagoga UP (1) Agente Penitenciário por Estabelecimento Prisional (1)
Curso de Música Big Banda - PIC	Instituto de Harmonia e Paz (IMHAP)	Convênio nº. 0064/2020 assinado em 05/05/2020 Diário Oficial nº. 10679, fl. 6	PIC	Agente Penitenciário (1)
Remição pela Leitura na Cadeia Pública de Umuarama	Universidade Paranaense (UNIPAR)	Convênio nº. 0219/2020 autorizado em 04/12/2019 Diário Oficial nº. 10578, fls. 54	Cadeia Pública de Umuarama	Agente Penitenciário (1)
Atividades de Remição pela Leitura nas Penitenciárias de Foz do Iguaçu	Universidade Federal de Integração Latino Americana (UNILA)	Convênio nº. 0033/2020 autorizado em 10/01/2020, Diário Oficial nº. 10604, fls. 37	PEF I PEF II PFF-UP CPLN	Pedagoga UP (1) Agente Penitenciário por Estabelecimento Prisional (1)
Cursos de qualificação profissional pelo Programa "O caminho da Profissão"	SENAI	Convênio nº. 0299/202: assinado em 26/11/2020 Diário Oficial nº. 10819, fls. 19.	Todos os Estabelecimentos Prisionais	Pedagoga UP (1) Agente Penitenciário por Estabelecimento Prisional (1)
Oferta de Curso Bíblico	Associação Rocha Eterna	Convênio nº. 0356/2020 assinado em 01/12/2020 Diário Oficial nº. 10823, fls. 12	Todos os Estabelecimentos Prisionais	Pedagoga UP (1) Agente Penitenciário por Estabelecimento Prisional (1)
Cursos de qualificação profissional a distância	Valotto Investimento Educacional Eireli	Convênio nº. 320/2020 assinado em 27/10/2020 Diário Oficial nº. 10800, fls. 10	CPAI PFP Escritório Social/Patronato do Paraná CCP PEPG UP CPIM CRESLON	Pedagoga UP (1) Agente Penitenciário por Estabelecimento Prisional (1)



			CMP Semiaberto Lapa PFF-UP PEF I PECO PEL II PCE UP PIC PEG UP CCC Patronato de Cascavel CIS	
Curso Recosturando Vidas na PFP -	REDIRECT	Convenio em tramite	PFP	Pedagoga UP (1) Agente Penitenciário por Estabelecimento Prisional (1)
Curso música que liberta na PFP -	REDIRECT	Convenio em tramite	PFP	Pedagoga UP (1) Agente Penitenciário por Estabelecimento Prisional (1)
Projetos, cursos e palestras na área de empreendedorismo na PFP	Universidade Positivo	Convenio em tramite	PFP	Pedagoga UP (1) Agente Penitenciário por Estabelecimento Prisional (1)

Site para consulta dos convênios assinados: <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>

5. INDICADORES ESTRATÉGICOS

Os indicadores estratégicos apresentados a seguir, possuem foco nos resultados, tornando possível avaliar o alcance dos objetivos deste plano, segundo a ótica da eficácia e efetividade das ações/metastas que estão sendo planejadas.

Objetivo relacionado	Indicador	Finalidade do Indicador
Garantir o programa de alfabetização para pessoas privadas de liberdade	Oferta de educação visando a alfabetização dos privados de liberdade.	Mensurar e aferir a oferta de cursos de alfabetização para pessoas privadas de liberdade.
Proporcionar o fortalecimento da Educação Básica de qualidade.	Aprovação e Publicação do Plano	Mensurar e aferir a oferta da educação básica.
Universalizar, o acesso aos programas permanentes de incentivo à leitura, como o Programa Remição pela Leitura e intensificar o número de clubes/grupos/rodas de leitura.	Acesso aos programas de incentivo a leitura e grupos e clubes de leitura implantados.	Mensurar e aferir a oferta de programas de leitura.



Realizar levantamento periódico de dados sobre os processos/atividades/ações de educação para pessoas presas e egressas no Estado, por meio dos relatórios, acompanhamento e monitoramento no SIGEP.	Levantamento e sistematização de todos os dados educacionais.	Mensurar e aferir a oferta da educação no sistema penal.
Promover a elevação dos índices de pessoas presas e egressas inseridas em atividades educacionais.	Oferta de vagas na educação formal.	Mensurar e aferir a oferta de educação formal.
Desenvolver estratégias para a ampliação da oferta de atividades educacionais no Sistema Penal do Estado.	Oferta de atividades educacionais no sistema prisional.	Mensurar e aferir a oferta de atividades educacionais.
Estabelecer articulações para que as ações educacionais sejam efetivadas em todos os Estabelecimentos Penais do Estado.	Efetividade das ações educacionais nos estabelecimentos penais do Estado.	Mensurar e aferir as ações educacionais nos estabelecimentos penais do Estado.
Buscar estratégias para garantir a formação e capacitação de profissionais ligados à educação no Sistema Penal.	Oferta de formação continuada aos profissionais do Sistema Penal.	Mensurar e aferir a qualidade da educação ofertada nos Estabelecimentos Penais.
Estabelecer articulações para proporcionar acesso e continuidade à educação formal e atividades complementares para pessoas que cumprem pena em meio aberto (semiaberto/ aberto) e para egressas e assistidos que cumprem as penas e medidas alternativas a prisão (penas restritivas de direito).	Oferta de educação formal e atividades complementares para cumpridores de pena no regime aberto e semiaberto, de penas alternativas e egressos do sistema prisional.	Mensurar e aferir a oferta de educação formal para egressos e cumpridores de penas nos regimes aberto, semiaberto e alternativas penais.
Considerar a diversidade de públicos no Sistema Penal para o fomento à educação formal e educação social.	Diversidade de público inserido em atividades educacionais.	Mensurar e aferir a oferta de educação para a diversidade de público no sistema penal.
Buscar soluções para o aumento do número de espaços educacionais no Sistema Penal.	Quantidade de espaços educacionais.	Mensurar e aferir os espaços para a oferta de educação no sistema penal.
Proporcionar participação ativa de pessoas presas como monitoras ou orientadoras de atividades educacionais com a criação de espaços de aprendizagem profissional.	Pessoas presas inseridas como monitoras e orientadoras de atividades educacionais.	Mensurar e aferir a oferta de educação no sistema penal.
Ampliar a oferta de educação à distância, com diferentes métodos, para o Sistema Penal.	Oferta de educação no sistema penal na modalidade EAD.	Mensurar e aferir a oferta de educação na modalidade a distância nos Estabelecimentos Penais.
Garantir o estabelecimento de fluxos, rotinas e procedimentos para as ações educacionais no Sistema Penal.	Instruções Normativas, Orientações e demais instrumentos deliberativos para ações educacionais.	Mensurar e aferir a oferta de educação no sistema penal.



6. PLANO DE AÇÃO

As secretarias parceiras SEED/SESP, apresentam o plano de ação que se pretende implementar no quadriênio 2020-2024.

6.1 Eixo Gestão

Eixo	Indicador relacionado	Finalidade do indicador	Meta Cronograma (previsão para atingimento da meta)	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/instituições envolvidas diretamente para o atingimento da meta
Gestão	Aprovação e Publicação do Plano	Mensurar e aferir a oferta da educação básica.	Aprovação e Publicação do Plano Estadual de Educação nas Prisões Gestão 2020-2024, em Abril/2021.	Realizar reuniões periódicas com representantes das instituições parceiras para elaboração da minuta do Plano Estadual. Elaboração e encaminhamento da minuta do PEESP/PR para aprovação, junto ao COAPE.	SEED/SESP/DEPEN/DEPEN NACIONAL
Gestão	Efetividade das ações educacionais nos estabelecimentos penais do estado	Mensurar e aferir as ações educacionais nos estabelecimentos penais do estado.	Ofertar as etapas de Educação Formal, cursos de iniciação e Qualificação Profissional Programa Remição pela Leitura, Mapear 100% das cadeias, carceragens e Delegacias para atendimento. 2021 - 5% 2022 - 10% 2023 - 10% 2024 - 20%	Efetivar as matrículas em cada etapa de ensino. Utilizar formulário para realização de mapeamento das cadeias, carceragens e delegacias. Protocolar no Conselho Estadual de Educação (CEE) solicitação de implantação de Ações Pedagógicas Descentralizadas (APED).	SESP/DEPEN/SEED/CEE



6.1.1. Atribuições e competências

Eixo	Indicador relacionado	Finalidade do indicador	Meta Cronograma (previsão para atingimento da meta)	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/instituições envolvidas diretamente para o atingimento da meta
Gestão	Instruções Normativas, Orientações e demais instrumentos deliberativos para ações educacionais	Mensurar e aferir a oferta da educação prisional	Atualização das Normativas e instrumentos deliberativos (Resoluções, Orientações, Informações, Instruções Conjuntas) anualmente. Realização de chamamento de profissionais da educação a cada 02 anos.	Reuniões periódicas entre as Secretarias parceiras, para elaboração e publicação dos documentos. Editais de seleção e classificação.	SEED/SESP/DEPEN

6.1.2. Fluxos e Procedimentos

Eixo	Indicador relacionado	Finalidade do indicador	Meta Cronograma (previsão para atingimento da meta)	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/instituições envolvidas diretamente para o atingimento da meta
Gestão	Levantamento e sistematização de todos os dados educacionais.	Mensurar e aferir a oferta da educação no sistema penal.	Emissão de atestados de estudos para todas as PPL inseridas na Educação Básica, no Programa de Remição pela Leitura, Cursos de Iniciação e Qualificação Profissional, conclusão de estudos, anualmente em 100%.	Emissão por meio do sistema SIGEP.	SESP/DEPEN/CELEPAR.

6.1.3. Base de dados

Eixo	Indicador relacionado	Finalidade do indicador	Meta Cronograma (previsão para atingimento da meta)	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/instituições envolvidas diretamente para o atingimento da meta
Gestão	Levantamento e sistematização de todos os dados educacionais.	Mensurar e aferir a oferta da educação no sistema penal.	Registrar 100% de todas as atividades educacionais, anualmente.	No sistema SIGEP.	SESP/DEPEN/SEED/CELEPAR
			Registrar 100% da vida escolar das PPL, anualmente.	Nos sistemas SERE/SEJA.	



6.1.4 Gestão de Pessoas

Eixo	Indicador relacionado	Finalidade do indicador	Meta Cronograma (previsão para atingimento da meta)	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/instituições envolvidas diretamente para o atingimento da meta
Gestão	Aumento do quadro funcional, dos profissionais da educação.	Mensurar e aferir a oferta da educação no sistema penal.	Ampliação do quadro de Profissionais da Educação, em 3% a cada ano.	Realizar processos seletivos e cadastro de reserva.	SEED/SESP/DEPEN

6.2 Eixo Educação Formal/ Alfabetização

Eixo	Indicador relacionado	Finalidade do indicador	Meta Cronograma (previsão para atingimento da meta)	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/instituições envolvidas diretamente para o atingimento da meta
Educação Formal/ Alfabetização	Oferta de educação visando a alfabetização das PPL.	Mensurar e aferir a oferta de cursos de alfabetização	Superação do analfabetismo em 95%, anualmente.	Diagnóstico semestral dos analfabetos que não se encontram em atendimento educacional. Matricular os analfabetos na EJA Fase I e (ou) incorporar ao Projeto de Alfabetização no Cárccere (PAC).	SEED/SESP/DEPEN
	Oferta de vagas na educação formal.	Mensurar e aferir a oferta de educação formal	Aumentar o número de matrículas de PPL no ensino fundamental e médio: 2021 – 20% 2022 – 30% 2023 – 40% 2024 – 50% Ofertar as etapas na organização híbrida.	Mapeamento, do grau de instrução dos PPL em cada etapa de ensino. Efetivar a matrícula nas duas formas de atendimento: presencial e híbrida.	SEED/SESP/DEPEN



			Aumento da oferta de Ensino Superior: 2021 – 20% 2022 – 30% 2023 – 40% 2024 – 50%	Promover a inscrição de candidatos que participaram do Exame Nacional ENEM/PPL em Programas Estaduais e Nacionais (PROUNI, SISU, FIES) Elaboração de convênio com instituições parceiras para possibilitar a oferta de Ensino Superior.	SESP/DEPEN/IES
	Oferta de educação formal e atividades complementares para cumpridores de pena no regime aberto e semiaberto, de penas alternativas e egressos do sistema prisional.	Mensurar e aferir a oferta de educação formal para egressos e cumpridores de penas nos regimes aberto, semiaberto e alternativas penais.	Ofertar Educação Básica e atividades complementares 2021 – 20% 2022 – 30% 2023 – 40% 2024 – 50%	Efetivar a matrícula em cada etapa de ensino e atividades complementares.	SEED/SESP/DEPEN
	Oferta de educação no sistema penal na modalidade e EAD	Mensurar e aferir a oferta de educação na modalidade a distância	Atender as PPL ao final de cada ano, sendo: 2021 – 20% 2022 – 30% 2023 – 40% 2024 – 50%	Atender as PPL por meio da oferta educacional híbrida, amparada pelo Parecer Bicameral CEE nº 109 de 2020.	SEED/SESP/DEPEN

6.3 Eixo Educação Não Formal

Eixo	Indicador relacionado	Finalidade do indicador	Meta Cronograma (previsão para atingimento da meta)	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/instituições envolvidas diretamente para o atingimento da meta
Educação Não Formal	Acesso aos programas de incentivo a leitura e grupos e clubes de leitura implantados.	Mensurar e aferir a oferta de programas de leitura.	Ampliar a oferta do Programa Remição pela Leitura nos Estabelecimentos Penais em: 2021 – 0,5 % 2022 – 5 % 2023 – 10 % 2024 – 10 %	Recebimento de obras literárias enviadas pelo Depen Nacional e por meio de doações de Entidades Públicas e Privadas. Realizar campanhas permanentes de arrecadação. Adaptar espaços	SEED/DEPEN NACIONAL/ IES/



				<p>adequando-os para a realização do atendimento presencial</p> <p>Efetivar o atendimento às Cadeia Públicas incorporadas ao DEPEN em 2021</p> <p>Utilizar recursos financeiros disponibilizados para aquisição de materiais didáticos destinados ao Programas de Leitura</p>	
			<p>Implementar ações esportivas e culturais que estimulem o acesso ao esporte e à cultura nos estabelecimentos penais 3m:</p> <p>2021 – 0,5 % 2022 – 5 % 2023 – 5 % 2024 – 5 %</p>	<p>Projetos esportivos e Culturais.(Campeonatos de Xadrez, Futebol, Rodas de Leitura, Concurso de Poesias, artesanato)</p> <p>Realizar apresentações artísticas e torneios das diversas modalidades esportivas.</p>	<p>SEED/SEP/DEPEN/ INSTITUIÇÕES PÚBLICAS/ INSTITUIÇÕES VOLUNTÁRIAS/ ONGs/ PARCERIAS INSTITUCIONAIS/ IES</p>
	<p>Pessoas presas inseridas como monitoras e orientadoras de atividades educacionais</p>	<p>Mensurar e aferir a oferta de ações educacionais.</p>	<p>Mapear as PPL que possuem os requisitos (grau de instrução, conduta, facilidade de movimentação, entre outros.) necessários para atuarem como monitores., anualmente em 100%</p>	<p>Selecionar e direcionar as PPL para atuarem como monitores no Projeto PAC, e na alfabetização Fase I</p>	<p>SEED/SESP/DEPEN</p>

6.3.1 Exames Nacionais

Eixo	Indicador relacionado	Finalidade do indicador	Meta Cronograma (previsão para atingimento da meta)	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/instituições envolvidas diretamente para o atingimento da meta
			<p>Ofertar Exames Estaduais de EJA às pessoas privadas de liberdade nos Estabelecimentos Penais do Estado, sempre que houver oferta.</p> <p>2021 - 15%</p>	<p>Divulgar, inscrever e acompanhar a participação das PPL nos Exames Estaduais de EJA – PPL.</p> <p>Credenciar as escolas que atendem o</p>	<p>SESP/DEPEN/INEP/</p>



Exames Nacionais	Oferta de educação formal e atividades complementares para cumpridores de pena no regime aberto e semiaberto, de penas alternativas e egressos do sistema prisional.	Mensurar e aferir a oferta de educação formal para egressos e cumpridores de penas nos regimes aberto, semiaberto e alternativas penais	2022 - 15% 2023 - 15% 2024 - 15%	Sistema Penal, para emissão da Certificação dos aprovados	
			Ampliar o número de inscritos no ENCCEJA PPL. 2021 - 10% 2022 - 10% 2023 - 10% 2024 - 10%	Efetivar a adesão do Estado e dos Estabelecimentos Penais para a aplicação do exame. Divulgar, inscrever e acompanhar os inscritos no ENCCEJA PPL. Credenciar os Responsáveis pedagógicos para a aplicação do exame.	
			Ampliar o número de inscritos no ENEM PPL. 2021 - 15% 2022 - 15% 2023 - 15% 2024 - 15% Promover o acesso ao Exame Nacional do Ensino Médio para as pessoas privadas de liberdade, sempre que houver oferta.	Efetivar a adesão do Estado e dos Estabelecimentos Penais para a aplicação do exame. Divulgar, inscrever e acompanhar os inscritos no Exame Nacional ENEM/PPL em Programas Estaduais e Nacionais (PROUNI, SISU, FIES) de acesso ao Ensino Superior e Tecnológico. Credenciar os Responsáveis pedagógicos para a aplicação do exame.	



6.4 Eixo Qualificação Profissional

Eixo	Indicador relacionado	Finalidade do indicador	Meta Cronograma (previsão para atingimento da meta)	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/instituições envolvidas diretamente para o atingimento da meta
Qualificação Profissional	Oferta de atividades educacionais no sistema prisional.	Mensurar e aferir a oferta de atividades educacionais	<p>Ampliação da oferta de cursos presenciais de iniciação e qualificação profissional e demais projetos educacionais afins em:</p> <p>2021 – 0,5% 2022 - 10% 2023 - 15% 2024 - 20%</p> <p>- Ampliar a oferta de cursos a distância (online) onde há Telecentros e (ou) em mídia impressa, em:</p> <p>2021 - 20% 2022 - 30% 2023 - 40% 2024 - 50%</p> <p>Oferta de 1361 vagas de cursos FIC.</p>	<p>Executar os cursos pactuados pelo Programa Novos Caminhos Prisional. (PRONATEC Prisional);</p> <p>Oferta de Cursos pelo Programa “O Caminho da Profissão”</p> <p>Oferta de Cursos presenciais por meio de convênios, já formalizados.</p> <p>Oferta de cursos das Instituições parceiras IMM, FANDUCA, FATEMI, entre outros, em todos os Telecentros já instalados;</p> <p>Instalar novos Telecentros (laboratórios de Informática);</p>	SESP/DEPEN/SEED/DEPEN NACIONAL

6.5 Eixo Estrutura (salas de aula, bibliotecas, espaços de leitura etc)

Eixo	Indicador relacionado	Finalidade do indicador	Meta Cronograma (previsão para atingimento da meta)	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/instituições envolvidas diretamente para o atingimento da meta
------	-----------------------	-------------------------	---	---------------------------------	---



Estrutura	Quantidade de espaços educacionais	Mensurar e aferir os espaços para a oferta de educação no sistema penal.	Recuperar e (ou) adequar os espaços educacionais nos Estabelecimentos Penais, em 1% ao ano. Instalação de telecentros e laboratórios de informática: 2021 - 10% 2022 - 10% 2023 - 20% 2024 - 30%	Pleitear, junto aos Parceiros as condições e recursos materiais e financeiros para recuperação dos espaços.	SEED/SESP /DEPEN e Instituições Públicas e Privadas.
-----------	------------------------------------	--	---	---	--

6.6 Eixo Formação e Capacitação de Profissionais

Eixo	Indicador relacionado	Finalidade do indicador	Meta Cronograma (previsão para atingimento da meta)	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/instituições envolvidas diretamente para o atingimento da meta
Formação e Capacitação dos Profissionais	Oferta de formação continuada aos profissionais do Sistema Penal.	Mensurar e aferir a qualidade da educação ofertada nos Estabelecimentos Penais	Ofertar formação continuada para os profissionais que atuam na educação penal: 2021 – 100%. 2022 - 100%. 2023 – 100% 2024 – 100%	Promover evento de Formação Continuada, por meio de recursos do Plano Plurianual da SEED e Ações Articuladas – PAR.	SEED/DEPEN
	Diversidade de público inserido em atividades educacionais	Mensurar e aferir a oferta de educação para a diversidade e de público no sistema penal.	Ações com foco na superação do preconceito, discriminação e violências contra as mulheres e a população LGBT, negra, indígena, cigana e com deficiências, anualmente.	Realização de palestras, confecção de folders, divulgação de materiais de campanhas e materiais produzidos em atividades com as PPL.	SESP/DEPEN/SEED

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

a) As estratégias de acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações realizadas pela SESP e pela SEED

O monitoramento e avaliação do desenvolvimento deste Plano Estadual de Educação, tem como objetivo monitorar continuamente as metas e estratégias do Plano, a partir de levantamentos, sistematizações e análises dos dados e



informações referentes à sua execução. O início de monitoramento será a partir da vigência do Plano, com avaliação ao final de cada ano, elaborado por todos os envolvidos na sua elaboração.

b) A integração com o acompanhamento realizado pelos órgãos da execução penal, inclusive pela comissão/comitê estadual de educação para pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional

Para a integração, acompanhamento e fluidez do alcance das metas, será utilizado um cronograma de execução de trabalho, como o modelo abaixo apresentado, onde a comissão envolvida realizará reuniões individualizadas e solicitará, junto aos responsáveis pelas pastas relacionadas a cada indicador/meta, os dados e documentos necessários que comprovem a execução dentro do prazo e (ou) a justificativa pelo não atingimento da meta.

Meta	Responsável	Prazo	Observação

c) As estratégias para dar publicidade às metas desenvolvidas

A partir do envio para os Secretários responsáveis, por meio de protocolado, e, após suas ciências, serão publicizados nos sites/páginas das Secretarias Parceiras o Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano. Espera-se com a divulgação do relatório anual, ter subsídios para a reformulação e melhoria, se necessário, e alcançar os objetivos iniciais propostos.

d) Quais os indicadores que serão utilizados, considerando as metas estabelecidas nesse plano estadual de educação

Os indicadores estratégicos, descritos no item 5 deste plano, e dispostos em



todo o Plano de Ação, item 6, constarão na ficha de monitoramento para a avaliação, de forma a apresentarem o alcance dos objetivos deste plano, segundo a ótica da eficácia e efetividade das ações/metastas que estão sendo planejadas.

e) As estratégias para acompanhar, monitorar e avaliar a implementação do presente plano.

Serão utilizadas ficha de monitoramento de forma a contribuir na sistematização dos dados e facilitar a sua compilação e, constando de relato:

1. Como ocorreu o processo de elaboração e aprovação do Plano de Ação (descrição da metodologia de trabalho, ações desenvolvidas, equipes responsáveis);
2. Como ocorreu o processo de monitoramento contínuo e avaliação periódica do Plano (descrição da metodologia de trabalho, ações desenvolvidas, equipes responsáveis).
3. Da avaliação das metas e estratégias com a sistematização dos dados obtidos (gráficos ou tabelas, fonte de comprovação do indicador, que demonstrem a execução da meta, atingida ou não, bem como justificativas cabíveis e (ou) propostas de intervenção);
4. Conclusão e recomendações.



f) Modelo da Ficha de acompanhamento/monitoramento a constar no Relatório

Ficha de Monitoramento do Plano Estadual	
Data da avaliação:	
Local:	
Equipe Técnica/Instituição:	
Indicador: (descrição)	
Eixo:	
Estratégia utilizada: (descrição)	
Meta prevista/Ano (descrição)	
Meta executada: (mês/ano)	
Observações:	

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei nº. 7.210, de 11 de julho de 1984. **Lei de Execução Penal**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/L7210.htm>. Acesso em 20 de jul. de 2020.

_____. Lei Federal nº. 9394 de 20 de dezembro de 1996. **Lei de Diretrizes e Bases para a Educação Nacional**. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em 11 de ago. de 2020.

_____. Ministério da Justiça. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. Resolução nº. 03 de 11 de março de 2009. **Diretrizes Nacionais para a oferta de educação nos Estabelecimentos Penais**. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10028-resolucao-3-2009-secadi&Itemid=30192 Acesso em 11 de fev. de 2020.



_____. Ministério da Educação. Conselho Nacional da Educação. Câmara de Educação Básica. Parecer nº. 4 de 13 de julho de 2010. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.** Disponível em: http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/portais/Portals/84/docs/cursos-concursos/promocao/Anexo%20F6_RESOLU%C3%87%C3%83O%20CNECEB%204%20DE%2013%20DE%20JULHO%20DE%202010%20.pdf Acesso em 11 de fev. de 2020.

_____. Lei Federal nº. 12.433 de 29 de junho de 2011. **Remição de parte do tempo de execução da pena por estudo ou por trabalho.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12433.htm Acesso em 27 de jan. de 2021.

_____. Conselho Nacional de Justiça. Resolução nº. 307 de 17 de dezembro de 2019. **Política de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Penal.** Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario/politica-de-atencao-a-pessoas-egressas-do-sistema-prisional-escritorios-sociais/> Acesso em 21 de dez. de 2020.

_____. Decreto nº. 7.626 de 24 de novembro de 2011. **Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Penal.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/D7626.htm Acesso em 31 de jul. de 2020.

_____. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Resolução nº. 02 de 10 de dezembro de 2020. **Normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino.** Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-cne/cp-n-2-de-10-de-dezembro-de-2020-293526006>. Acesso em 15 de dez. de 2020.

PARANÁ. Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária. Lei Estadual nº. 17.329 de 08 de outubro de 2012. **Remição pela Leitura.** Disponível em: <http://www.depen.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=230> Acesso em 22 de ago. de 2020.



9. ANEXOS

Anexo 1 – Resolução Conjunta SEED/SESP nº. 13/2015

Anexo 2 – Resolução Conjunta SEED/SESP nº. 04/2016

Anexo 3 – Lei Estadual nº. 19.130/2017

Anexo 4 – Parecer CEE/BICAMEAL nº. 109/2020

Anexo 5 – Portaria PCP nº. 38/2020

Anexo 6 – Deliberação CEE nº. 9/2001

Anexo 7 – Lei Federal nº. 12.527/2011

Anexo 8 – Decreto Estadual nº. 10.285/2014

Anexo 9 – Lei Estadual nº. 15.608/2007

Anexo 10 – Lei Federal nº. 13.019/2014

Anexo 11 – Guia/Planilha Plano Estadual



ePROTOCOLO



Documento: **Plano_14431236_PLANO_PARANA.pdf**.

Assinado por: **Renato Feder** em 20/05/2021 17:35.

Inserido ao protocolo **17.662.751-4** por: **Angela Cristina Fuszczynski** em: 20/05/2021 15:08.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
20d5fc5e1d671a2520437315ff1f9316.

Ofício n.º 1.977/2021 – GS/SEED

Curitiba, 21 de maio de 2021.

Protocolo n.º 17.662.751-4

Assunto: Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional do Paraná.

Senhor Secretário

Submetemos a Vossa Excelência, para assinatura, o Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional do Paraná, o qual foi considerado alinhado às diretrizes emanadas pelo Departamento Penitenciário Nacional – Diretoria de Políticas Penitenciárias, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para o planejamento e execução da Política de Educação no âmbito prisional e adequado para assinatura, conforme o Ofício n.º 1003/2021-DIRPP/DEPEN/MJ à fl. 2.

Após, o protocolado deverá retornar a esta Secretaria para a publicação do Extrato do Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional do Paraná no Diário Oficial do Estado.

Reiteramos nossas considerações e permanecemos à disposição.

Atenciosamente

Assinado eletronicamente

Renato Feder

Secretário de Estado da Educação e do Esporte

Exmo. Sr.

Coronel Rômulo Marinho Soares

Secretário de Estado da Segurança Pública do Paraná

Nesta Capital

rCS



ePROCOLO



Documento: **19772021GSSESPPEESistPrisional17.662.7514.pdf**.

Assinado por: **Renato Feder** em 24/05/2021 14:15.

Inserido ao protocolo **17.662.751-4** por: **Raquel Clara dos Santos** em: 21/05/2021 15:08.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
4796e48fc2f28a27f6b982afbe9d59c7.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 17.662.751-4

Assunto: SEED encaminha Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional do Paraná para assinatura secretarial.

1. R. Hoje.

2. A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte-SEED, encaminhou a esta Secretaria de Estado da Segurança Pública, pelo Ofício n.º 1.977/2021 – GS/SEED, para assinatura, o Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional do Paraná, o qual foi considerado alinhado às diretrizes emanadas pelo Departamento Penitenciário Nacional – Diretoria de Políticas Penitenciárias, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para o planejamento e execução da Política de Educação no âmbito prisional e adequado para assinatura, conforme o Ofício n.º 1003/2021-DIRPP/DEPEN/MJ à fl. 2, mov. 2.(fl. 36, mov. 5).

3. Preliminarmente, encaminhe-se ao **Departamento Penitenciário**, via APE, para conhecimento e deliberações.

Curitiba, 28 de maio de 2021.

Luciana de Novaes
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Delegada de Polícia



ePROTOCOLO



D o c u m e n t o :
17.662.7514_DIRPP_DEPEN_MJ_Plano_Estadual_de_Educacao_para_Pessoas_Privadas_de_Liberdade_e_Egressas_do_Sistema_Prisional_do_Estado_do_Parana.pdf.

Assinado por: **Luciana de Novaes** em 31/05/2021 18:05.

Inserido ao protocolo **17.662.751-4** por: **Bartholomeu Bueno Mendes** em: 28/05/2021 16:09.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
49da71720a60d4d8488e4d99b0fa36.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
ASSESSORIA PENITENCIARIA

Protocolo: 17.662.751-4
Assunto: Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional do Estado do Paraná.
Interessado: DIRPP/DEPEN/MJ
Data: 01/06/2021 10:40

DESPACHO

Trata-se do Ofício n.1003/2021/DIRPP/DEPEN/MJ, oriundo da Diretoria de Políticas Penitenciárias do Departamento Penitenciário Nacional, encaminhando para assinatura, o Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional do Paraná, o qual foi considerado alinhado às diretrizes emanadas pelo Departamento Penitenciário Nacional - Diretoria de Políticas Penitenciárias, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para o planejamento e execução da Política de Educação no âmbito prisional.
Encaminhe-se à Direção do DEPEN, para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

Diego Piotrowski Machado
Assessor Penitenciário/SESP



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinado por: **Diego Piotrowski Machado** em 01/06/2021 11:52.

Inserido ao protocolo **17.662.751-4** por: **Flora Wenth Aurichio** em: 01/06/2021 10:40.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
57d574b2c03c2f843e823b3e5770d10f.

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
COORDENACAO GERAL

Protocolo: 17.662.751-4
Assunto: Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional do Estado do Paraná.
Interessado: DIRPP/DEPEN/MJ
Data: 02/06/2021 10:39

DESPACHO

Em atenção ao Ofício 1003/2021/DIRPP/DEPEN/MJ - Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional do Estado do Paraná, bem como ao Despacho às fls. 37, remeta-se à DEP/EDU para ciência e manifestação que julgar necessária.

Att.,
Francisco Caricati,
Diretor do DEPEN.



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_2.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Francisco Alberto Caricati** em 02/06/2021 10:39.

Inserido ao protocolo **17.662.751-4** por: **Djalma Pereira de Oliveira** em: 02/06/2021 10:39.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
9a402573d359f9e099d2030c930d28db.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

Protocolo n.º 17.543.579-4

Extrato do Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional do Estado do Paraná
OBJETO: Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional do Estado do Paraná. Órgão Proponente: Governo do Estado do Paraná. Órgãos executores: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE CNPJ n.º 76.416.965/0001-2, representada por Renato Feder, Secretário; SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ n.º 76.416.932/0001-81, representado por Cel. Rômulo Marinho Soares, Secretário. Vigência: O período de vigência do presente instrumento inicia na data da assinatura e termina em 31/12/2024.

96019/2021

NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE IVAIPORÃ

PORTARIA Nº. 007/2020

A CHEFIA DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE IVAIPORÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 6.174/70, e acatando o teor do Relatório da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria n.º 005/2020, Autos n.º 004/2020, sob protocolo n.º 16.816.351-7.

RESOLVE

- I. Arquivar os autos de processo de Sindicância, em razão da sugestão da Comissão na conclusão do Relatório Final;
- II. Publique-se;
- III. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ivaiporã, 23 de novembro de 2020.

Valber Vinicius de França Clarimundo
Chefe do NRE

95823/2021

RESOLUÇÃO N.º 2.373/2021 – GS/SEED

Súmula: Designa servidora, em caráter de substituição, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução n.º 1.328/2021 – GS/SEED.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, pelo art. 6.º, inciso 4.º, da Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, com fulcro no art. 314 e seguintes da Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, considerando o contido no Protocolado n.º 16.153.645-8.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **Luciane Cortiano Liotti**, RG n.º 4.476.010-0, servidora em exercício na Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em substituição a servidora **Olinda Soares Fernandes de Jesus**, RG n.º 7.277.029-3, designada por meio da Resolução n.º 1.328/2021 – GS/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10.903, em 29 março de 2021, em virtude de incompatibilidade de agendas dos Presidentes de Comissões.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de maio de 2021.

Fercea Myriam Duarte Mathus Maciel
Resolução n.º 1.442/2021-GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

95732/2021

RESOLUÇÃO N.º 2.374/2021 – GS/SEED

Súmula: Retifica a Resolução n.º 563/2021-DG/SEED.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, pelo art. 6.º, inciso 4.º, da Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, considerando o contido no Protocolado n.º 13.528.560-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a Resolução n.º 563/2021-GS/SEED, de 01 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10.866, de 04 de fevereiro de 2021, onde se lê a data da Resolução como “01 de fevereiro de 2020”, leia-se a data “01 de fevereiro de 2021”.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de maio de 2021.

Fercea Myriam Duarte Mathus Maciel
Resolução n.º 1.442/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

95737/2021

RESOLUÇÃO N.º 2.376/2021 – GS/SEED

Súmula: Retifica a Resolução n.º 573/2021-DG/SEED.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, pelo art. 6.º, inciso 4.º, da Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, considerando o contido no Protocolado n.º 13.838.120-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a Resolução n.º 573/2021-GS/SEED, de 01 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10.866, de 04 de fevereiro de 2021, onde se lê a data da Resolução como “01 de fevereiro de 2020”, leia-se a data “01 de fevereiro de 2021”.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de maio de 2021.

Fercea Myriam Duarte Mathus Maciel
Resolução n.º 1.442/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

95742/2021

RESOLUÇÃO N.º 2.377/2021 – GS/SEED

Súmula: Retifica a Resolução n.º 574/2021-DG/SEED.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, pelo art. 6.º, inciso 4.º, da Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, considerando o contido no Protocolado n.º 13.690.994-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a Resolução n.º 574/2021-GS/SEED, de 01 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10.866, de 04 de fevereiro de 2021, onde se lê a data da Resolução como “01 de fevereiro de 2020”, leia-se a data “01 de fevereiro de 2021”.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de maio de 2021.

Fercea Myriam Duarte Mathus Maciel
Resolução n.º 1.442/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

95743/2021

RESOLUÇÃO N.º 2.399/2021 – GS/SEED

Súmula: Retoma o andamento do Processo Administrativo Disciplinar, Autos n.º 39/2020.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, pelo art. 6.º, inciso 4.º, da Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, considerando o contido no Protocolado n.º 15.790.550-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Retomar o andamento do Processo Administrativo Disciplinar, Autos n.º 39/2020, instaurado pela Resolução n.º 3.010/2020 – GS/SEED, o qual encontrava-se sobrestado pela Resolução n.º 4.038/2020 – GS/SEED, de 19 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10.795, em 21 de outubro de 2020.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de maio de 2021.

Fercea Myriam Duarte Mathus Maciel
Resolução n.º 1.442/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

95744/2021

RESOLUÇÃO N.º 2.443/2021 – GS/SEED

Súmula: Designa servidores para promoverem Processo Administrativo Disciplinar em face de Cezar Roberto Casagrande.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, pelo art. 6.º, inciso 4.º, da Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, com fulcro no art. 314 e seguintes da Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, considerando o contido no Protocolado n.º 15.176.965-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **Angela Dorcas de Paula**, RG n.º 6.269.449-1, **Olinda Soares Fernandes de Jesus**, RG n.º 7.277.029-3 e **Tânia Mara dos Santos Dionísio**, RG n.º 4.413.510-8, todas em exercício na Secretaria de Estado da Educação e

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
SETOR DE EDUCACAO DO DEPEN

Protocolo: 17.662.751-4
Assunto: Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional do Estado do Paraná.
Interessado: DIRPP/DEPEN/MJ
Data: 07/06/2021 16:04

DESPACHO

Trata-se de Ofício no 1007/2021/DIRPP/DEPEN/MJ, oriundo do Departamento Penitenciário Nacional, informando sobre a aprovação da última versão do Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional do Estado do Paraná, para assinaturas e publicação.

Informamos que:

1. Providenciado as assinaturas e publicação através do protocolo 17.543.579-4.

2. Extrato do Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional do Estado do Paraná publicado no Diário Oficial no 10948, cópia às fls. 40.

Encaminhe-se para ciência da Direção do DEPEN, e após devolver para SESP/APE.

Irecilse Drongek
Coordenadora do Setor de Educação e Capacitação
DEP/EDU



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_3.pdf**.

Assinado por: **Irecilse Drongek** em 07/06/2021 16:48.

Inserido ao protocolo **17.662.751-4** por: **Margareth de Fatima Pinto** em: 07/06/2021 16:04.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
dc637ba48b627bab94c356f45fe9d893.